



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 26/02/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras Auditoras:

TATIANE DE PAULA SANTOS ---Presidente

ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME ---Vice-Presidente

BRUNA DA COSTA AVINTE---Auditora

IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS ---Auditora

SUZANA IDA LACERDA VALENTE MATOS ---Auditora Suplente

AMANDA THAIS DE ALEMEIDA LITAIFF---Procuradora Convocada

RUBIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA---Defensora Dativa Nomeada

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 005/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO JUBS PRAIA 2023- SELETIVA 2024 - ETAPA ESTADUAL

JOGO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS-UEA X FACULDADE METROPOLITANA-FAMETRO

DATA DO JOGO: 18/02/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

- 1. FACULDADE METROPOLITANA-FAMETRO**, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NOS ARTIGOS 206 do CBJD E ARTIGO 31, §2º DO REGULAMENTO ESPECIFICO DA COMPETIÇÃO C/C ARTIGO 191, INCISO III DO CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, A FACULDADE METROPOLITANA - FAMETRO, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO,** a pena de **MULTA** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o artigo 191, inciso III do CBJD. Tornando a pena definitiva em **MULTA** no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme o artigo 182 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa da EPD Faculdade Metropolitana - Fametro, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.**

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 006/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO JUBS PRAIA 2023- SELETIVA 2024 - ETAPA ESTADUAL

JOGO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS-UEA X FACULDADE METROPOLITANA-FAMETRO

DATA DO JOGO: 18/02/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S):

- 1. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS-UEA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1º, INCISO II DO CBJD.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS - UEA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO,** a pena de **ADVERTÊNCIA,** com fulcro no artigo 254, §2º CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa da EPD Universidade Estadual do Amazonas - UEA, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.**

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futsal e Federação Brasileira do Desporto Universitário.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 26 de Fevereiro de 2024.

Sofia Hayden
SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 2ªCD/TJDAM

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**